



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO
RUA: JOSÉ CAMILO BEZERRA, Nº69 – CENTRO
CEP:59.490.000 - FONE: (084) 3267 – 0169/0173
CNPJ/MF: 08.004.525/0001-07**

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP.

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.004.525/0001-07, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, com sede à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – centro de Ielmo casado, inscrito no CPF sob o nº 023.991.444-90, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa Odilon Braga, nº71 – Boa Esperança - CEP: 59.140-370 - Parnamirim/RN, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor: HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO , portador da Cédula de Identidade nº 1.693.772 – ITEP/RN e CPF nº 029.329.364-33, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam e ajustam o presente TERMO ADITIVO, acerca do contrato celebrado entre ambos em **15.04.2016** referente a TOMADA DE PREÇO nº 02/2016, objetivando a **SERVICOS DE REFORMA EM 05 (CINCO) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO**, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica a vigência do contrato original PRORROGADO a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Fica acrescido em decorrência da ADEQUAÇÃO para completarão da reforma da Escola Municipal João Pereira Sobrinho, localizada no Distrito de Chã do Moreno, o valor de R\$36.530,32 (trinta e seis mil quinhentos trinta reais e trinta e dois centavos) , conforme planilha em anexo .

PARÁGRAFO TERCEIRO - BASE LEGAL

Em conformidade com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUARTO – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento contratual original.

E assim, estando as partes contratadas, assinam o presente termo em duas (02) vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinado, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Ielmo Marinho/RN, 14 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

IONALDO SOUZA DA SILVA

Prefeito Interino

P/Contratante

ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVICOS TÉCNICOS LTDA – EPP
HARLLINGTON LUIZ AVELINO PINHEIRO
Sócio

Testemunhas:

1^a

Nome:

C.P.F.: